

PROCESSO Nº 00021/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Juvino Leite, S/N - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado pela Secretária de Saúde **JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA**, CPF nº 066.050.774-90, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º. 095/2019, de 05 de Abril de 2019, da Lei Complementar n.º. 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 00024/2020, homologado através do Ato PE 00024, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **JOSÉ CARLOS LEITE DE LIMA - ME**, CNPJ nº 09.463.214/0001-79, com sede Rua Antonio Bernardino de Araújo, 39 - Santo Antonio - Itapetim - PE, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de MATERIAL GRÁFICO, sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

CÓDIGO	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QNT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	12904	AQUISIÇÃO DE ENVELOPES; COM TIMBRE, ESPECIFICADO CONFORME MODELO INFORMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	BLOCO	40	5,6	224
2	12904	FICHA DE PROGRAMA DE PLANEJAMENTO REPRODUTIVO - SES/PE. IMPRESSO TAMANHO A4, BLOCO 100X01. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA. CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	3	7,6	22,8
3	12904	FICHA DE PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE /MS/FNS - IMPRESSO E BLOCO 100X01. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	50	7,6	380

4	15946	FICHA DE REFERENCIA CONTRA REFERENCIA: IMPRESSÃO 1 COR FRENTE E VERSO, TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	12	3,95	47,4
5	30775	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL B CONTROLADO E NUMERADO 1X20 FOLHAS MEDIDA 235MM X 95MM PAPEL AZUL 75G/M ² . A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	1.000	2,2	2.200,00
6	68500	CADERNETA DA GESTANTE PAPEL COUCHÊ DE 115 BRILHO OU FOSCO COLORIDA COM 40 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	300	4,45	1.335,00
7	69140	CARTÃO DE APRAZAMENTO FRENTE E VERSO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	4.000	0,13	520
8	91162	BOLETIM DE CAMPO 12 LINHAS DENGUE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSÃO EM PAPEL OF FSET DE GRAMATURA 90 GRAMAS/M ² ; COR 1X0; FORMATO A4; ORIENTAÇÃO PAISAGEM, CONFORME LAYOUT/MODELO DO BOLETIM. EMBALAGEM: EMBALADOS EM PACOTES DE 500 (QUINHE NTOS) UNIDADES CADA. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	4.000	0,05	200
9	150593	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA (CONSOLIDADO), CONFECCIONADO EM PAPEL A 4, 75G, IMPRESSO SOMENTE NA FRENTE, NA COR PRETO E BRANCO, BLOCADO COM 100 FOLHAS, SEGUNDO OS PADRÕES DO SUS CONFORME O MODELO ANEXO AO PROCESSO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	15	9,95	149,25
10	150593	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL BPA-I, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO SOMENTE NA FRENTE, NA COR PRETO E BRANCO, BLOCADO COM 100 FOLHAS, SEGUNDO OS PADRÕES DO SUS CONFORME O MODELO ANEXO AO PROCESSO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	10	9,45	94,5
11	150593	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA DA REDE BÁSICA DE SAÚDE. BLOCO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	15	6,85	102,75
12	150593	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, BLOCADO COM 100 FOLHAS, COLORIDO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	50	5,45	272,5
13	150593	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO E-SUS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	20	6,45	129
14	150593	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO E-SUS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	10	6,45	64,5

15	150593	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO NA FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	8	16,15	129,2
16	150593	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, NA COR PRETO E BRANCO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	10	7,5	75
17	150593	FICHA PARA ENVIO DE LÂMINAS DO EXAME PREVENTIVO DE CÂNCER CÉRVICO-UTERINO - IMPRESSÃO EM COLORIDA (FRENTE), BLOCO 100X01 FOLHAS, EM PAPEL TAMANHO A4. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	5	15,95	79,75
18	150593	FICHA DE PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS, A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	8	8,5	68
19	150593	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	5	8,5	42,5
20	150593	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	10	6,35	63,5
21	150593	FICHA PERINATAL, CONFECCIONADO EM PAPEL COCHE A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	5	9,5	47,5
22	150593	FOLDER INFORMATIVO, CONFECCIONADO NO PAPEL COUCHÉ NO FORMATO 210X300MM, NA COR BRANCA, A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNIDADE	1.500	9,45	14.175,00
23	150593	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, TIPO I, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO SOMENTE NA FRENTE, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS, A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	3	9,45	28,35
24	150593	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO - A PAC, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO SOMENTE NA FRENTE, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	5	11,25	56,25
25	12904	FICHA DE EVOLUÇÃO - IMPRESSÃO EM COLORIDO (FRENTE E VERSO), BLOCO 100X01 FOLHAS X VIAS. TAMANHO A4. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	5	7,6	38
26	69140	CARTAO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO - FRENTE E VERSO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	2.000	0,13	260

27	150593	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD FRENTE E VERSO BLOCO 100X1. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	5	13,75	68,75
28	150593	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL MEDINDO 21X15,5CM - IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO BLOCO 100X02 VIAS. 1ª VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO. 2ª VIA EM PAPEL AP 6 3G. MODELO ILUSTRATIVO PARA ESTIMAR EM ANEXO. O LAYOUT SERÁ ENVIADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	500	5,25	2.625,00
29	150593	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	30	9,45	283,5
30	150814	CARTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL DE ANTICONCEPCIONAL. MEDIDAS 15X11CM EM CARTOLINA. IMPRESSÃO 1X1 (FRENTE E VERSO). A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	2.000	0,22	440
31	196910	FICHA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL ODONTOLÓGICA - CONTENDO ODONTOGRAMA, CAMPO PARA DADOS PESSOAIS E CAMPO PARA TRATAMENTOS REALIZADOS. BLOCO COM 100 UNIDADES. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	20	17,2	344
32	30775	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - SIA/SUS, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100X01. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	50	2,25	112,5
33	428698	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, COLORIDO. BLOCO COM 100X1. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	500	4	2.000,00
34	447260	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL: TECIDO MORIM, COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 0,90 M, APLICAÇÃO: EM EVENTOS, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PUBLICIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO COM TUBETES, PONTEIRAS E CORDÃO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	20	88,85	1.777,00
35	458239	LONA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: BANNER, COR: BRANCA, LARGURA: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASTÃO E CORDÃO BRANCO, COMPRIMENTO: 2 M. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	METRO	200	65	13.000,00
36	69140	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	800	0,03	24
37	456247	CARNÊ PARA EXAME DE FONOAUDIOLOGIA. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNID	600	0,74	444
38	323642	CARNÊ PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNID	1000	0,4	400
39	439927	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	10	6,25	62,5

40	391542	FICHA DE ATENDIMENTO (URGÊNCIA). A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	2.300	3,15	7.245,00
41	391456	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCOS	20	6,45	129
42	323763	IMPRESSO ANESTESIOLOGISTA. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	12	7,8	93,6
43	391455	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	10	5,05	50,5
44	447280	FICHA RECÉM NASCIDO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	28	0,67	18,76
45	391451	EVOLUÇÃO CLÍNICA. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	10	4,55	45,5
46	298040	NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	10	5,15	51,5
47	450493	FICHA GERAL DE AMBULATÓRIO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UND	3000	0,03	90
48	323628	FOLHA DE DE INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	10	4,4	44
49	450693	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA CONSOLIDADO). A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	12	4,45	53,4
50	323628	FOLHA DE INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR EM OBSTETRÍCIA. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	12	4,4	52,8
51	450603	FOLHA PARA PARECER CARDIOLÓGICO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	10	2,95	29,5
52	450778	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	300	5,3	1.590,00
53	443305	RECEITUÁRIO SIMPLES. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	600	2,75	1.650,00
54	452550	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM.. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	10	60,6	606
55	450509	ENCAMINHAMENTO CLÍNICO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	400	1,35	540
56	12904	FICHA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA. IMPRESSO TAMANHO A4, BLOCO 100X01. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	2	7,65	15,3

57	150593	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO. IMPRESSO TAMANHO A4, BLOCO 100X01. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	5	15,95	79,75
58	150593	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. CONFECCIONADO EM PAPEL COCHE A4, 75 G. IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	600	9,75	5.850,00
59	12904	FICHAS PARA EPIDEMIOLOGIA, TAMANHO A4, IMPRESSO EM COLORIDO - FRENTE. BLOCO COM 100X1. O MODELO SERÁ FORNECIDO PELO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MOMENTO DO PEDIDO.	BLOCO	46	7,65	351,9
60	140619	PANFLETOS - IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90G.O MODELO SERÁ FORNECIDO PELO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MOMENTO DO PEDIDO.	UNIDADE	2000	0,18	360
TOTAL:						61.332,51

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.5.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.6.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.7. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

- 4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;
- 4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;
- 4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

- 5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;
- 5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata de Registro de Preços.
- 5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

- 8.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;
- 8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

- 10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 18 de Maio de 2020.



JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
066.050.774-90



JOSÉ CARLOS LEITE DE LIMA - ME